



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.326, de 26 de maio de 2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL (2014/2017) E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2017) CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017, crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para realização de benfeitorias e manutenção e instalações internas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º são provenientes de readequação dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

**Art. 3º** - Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.098, de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, a ação constante no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 26 de maio de 2017.

  
**Geder Camata**

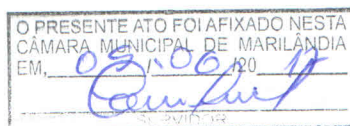
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 26/05/2017.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI



  
**Claudiene Maria Caliman**  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 26/05/2017

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

#### BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA |                                                                               | FONTE DE RECURSO | VALOR     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                          | 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA                                          |                  |           |
| <b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>                             | 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA                                          |                  |           |
| <b>FUNÇÃO</b>                                         | 01 - LEGISLATIVA                                                              |                  |           |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>                                     | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                        |                  |           |
| <b>PROGRAMA</b>                                       | 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVA                                  |                  |           |
| <b>PROJ.ATIVIDADE</b>                                 | 5.003 - BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO |                  |           |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                               | 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS                                                |                  |           |
| <b>ELEMENTO</b>                                       | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                            | 100000000        | 5.000,00  |
| <b>ELEMENTO</b>                                       | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 100000000        | 5.000,00  |
| <b>ELEMENTO</b>                                       | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 100000000        | 10.000,00 |
| <b>ELEMENTO</b>                                       | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                            | 100000000        | 50.000,00 |

fe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### FONTE DE RECURSO - ANEXO II ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE DE RECURSO | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| <b>ÓRGÃO</b><br>UNID.<br><b>ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>FUNÇÃO</b><br><b>SUB-FUNÇÃO</b><br><b>PROGRAMA</b><br><b>PROJ.ATIVIDADE</b><br><b>FONTE DE RECURSO</b><br><b>ELEMENTO</b> | 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA<br>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA<br>01 - LEGISLATIVA<br>031 - AÇÃO LEGISLATIVA<br>0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVA<br>4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO<br>10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS<br>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10000000         | 70.000,00 |

fe